



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 29 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre repactuação da contra-partida entre o Estado e Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 163ª Reunião (117ª Ordinária) realizada no dia 29/05/2006, e;

CONSIDERANDO as atribuições e competências comuns da União, Estados e Municípios, definidos no artigo 15 da Lei 8080/90;

CONSIDERANDO os aspectos da pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, expressa na Resolução CIB/AM Nº. 007 de 20 de fevereiro 2006;

CONSIDERANDO o Relatório de Custos do Programa de DST / HIV / AIDS – 2006 apresentando pela Coordenação Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 7º, Parágrafo 2º do Regimento Interno da CIB/AM.

RESOLVE:

1. **CONSENSUAR** pela manutenção dos parâmetros de pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, para Infecções Oportunistas – IO, com vigência a partir de 01/06/2006, a saber:

- a) Contrapartida de 30% para a SEMSA/MANAUS
- b) Contrapartida de 70% para a SUSAM/AM

2. **CONSTITUIR** um grupo de Assessoramento Técnico Especial para acompanhar e apoiar o desempenho do Programa DST/HIV/AIDS no Estado do Amazonas, com a Coordenação a ser escolhida dentre os seus membros, abaixo discriminados:

- CIB/AM – **Radja Mary Costa de Melo Lopes**
- Coordenação Estadual DST/HIV/AIDS – **Semiramis Costa Arouck de Souza**
- FES – **Francisnalva Mendes Rodrigues**
- Coordenação Municipal DST/HIV/AIDS – **Silvana de Lima e Silva**
- SEMSA/Manaus – **Fernanda Oliveira de Sousa**



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de maio de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA

Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 025 – CIB/AM, datada de 29 de maio de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 29 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre repactuação da contra-partida entre o Estado e Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 163ª Reunião (117ª Ordinária) realizada no dia 29/05/2006, e;

CONSIDERANDO as atribuições e competências comuns da União, Estados e Municípios, definidos no artigo 15 da Lei 8080/90;

CONSIDERANDO os aspectos da pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, expressa na Resolução CIB/AM Nº. 007 de 20 de fevereiro 2006;

CONSIDERANDO o Relatório de Custos do Programa de DST / HIV / AIDS – 2006 apresentando pela Coordenação Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 7º, Parágrafo 2º do Regimento Interno da CIB/AM.

RESOLVE:

1. CONSENSUAR pela manutenção dos parâmetros de pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, para Infecções Oportunistas – IO, com vigência a partir de 01/06/2006, a saber:

- a) Contrapartida de 30% para a SEMSA/MANAUS
- b) Contrapartida de 70% para a SUSAM/AM

2. CONSTITUIR um grupo de Assessoramento Técnico Especial para acompanhar e apoiar o desempenho do Programa DST/HIV/AIDS no Estado



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

do Amazonas, com a Coordenação a ser escolhida dentre os seus membros, abaixo discriminados:

- CIB/AM – **Radja Mary Costa de Melo Lopes**
- Coordenação Estadual DST/HIV/AIDS – **Semiramis Costa Arouck de Souza**
- FES – **Francisnalva Mendes Rodrigues**
- Coordenação Municipal DST/HIV/AIDS – **Silvana de Lima e Silva**
- SEMSA/Manaus – **Fernanda Oliveira de Sousa**

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de maio de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA **WILSON D.ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 025 – CIB/AM, datada de 29 de maio de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM